



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI N. 6007, DE 28 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI a Semana Estadual de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil, no âmbito do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil no âmbito do Estado do Amazonas, com o escopo na promoção do fortalecimento da rede de serviços para as crianças e adolescentes, além de garantir o acompanhamento psicológico adequado aos jovens.

Art. 2º A Semana Estadual de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil terá como objetivos:

I – realização de campanhas educativas de divulgação e conscientização sobre a depressão de crianças e adolescentes;

II – a garantia de suporte dos sintomas da doença por uma rede especializada de saúde em tratamento individualizado;

III – elaboração, nas escolas da rede pública de ensino, de seminários, palestras, oficinas, debates e outras formas de conscientização dos jovens no ambiente escolar;

IV – o compromisso no auxílio entre escolas, pais e assistência social.

Art. 3º A semana de conscientização instituída por esta Lei será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro e terá sua metodologia definida pela Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas - SEDUC/AM.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a fim de assegurar a sua devida execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.